

Para alcance do objeto pactuado no presente Termo, os parceiros se obrigam a cumprir o Plano de Trabalho, em anexo, devidamente aprovado pelo Município de Irauçuba-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula primeira: O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA obriga-se a:

a) Efetuar o repasse dos recursos financeiros necessários para a execução do objeto do presente Termo de Parceria, até o limite dos valores pactuados e destinados para este fim.

Subcláusula segunda: O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL – SISAR-BCL obriga-se a:

Executar todas as atividades inerentes à implantação do presente Termo de Parceria;

Apresentar após a conclusão da etapa dos serviços os valores das medições e compras efetuadas dentro das atividades efetuadas, conforme plano de trabalho reportado na cláusula anterior;

Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do presente Termo de Parceria;

Executar todas as atividades inerentes à implantação do presente Termo de Parceria, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho aprovado;

estar regular, durante a vigência deste convênio, perante a Fazenda Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS;

Manter registros, arquivos e controles específicos para dispêndios relativos ao presente instrumento;

Propiciar os meios e as condições necessárias para que os técnicos do Município de Irauçuba-CE tenham acesso a todos os documentos relativos à execução do objeto do presente Termo de Parceria, bem como prestar a estes, todas e quaisquer informações solicitadas, a qualquer momento em que julgar necessário;

Fornecer todas as informações solicitadas pelo Município de Irauçuba-CE, referente ao cumprimento do objeto e à sua situação financeira;

Fornecer conta bancária para realização do pagamento relativo ao presente Termo de Parceria;

Apresentar na conclusão da obra relatório técnico contendo os trabalhos realizados, bem como as aquisições feitas. O relatório deverá conter, obrigatoriamente, a memória de cálculo, fotografias dos trabalhos, planilha resumo da medição, e dos reajustes, devidamente assinados pelo Fiscal, pelo representante do SISAR-BCL e Secretária de Desenvolvimento Rural do Município de Irauçuba, Estado do Ceará.

EX

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Parceria, serão no montante de R\$ 16.569,00 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta e nove reais) repassados aos Sistema Integrado De Saneamento Rural Da Bacia Hidrográfica Do Curú E Litoral-SISAR-BCL.

Subcláusula única. As despesas decorrentes do presente Termo de Parceria correrão por conta da dotação orçamentária **2501 20 605 0011 1 126**, do orçamento do presente exercício e de dotação própria a ser consignada no exercício seguinte.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos para execução do presente Termo de Parceria, será realizado em parcela única.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O Município de Irauçuba fará o acompanhamento da Execução do objeto do presente Termo de Parceria, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos, a fim de verificar a sua correta utilização, até o alcance dos seus objetivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica expressa a prerrogativa do Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo de Parceria, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do mesmo, nos casos de paralização ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a efetivas a descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Parceria terá vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado. Entretanto, não poderá ser direcionado para outros fins.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO

A inexecução total ou parcial do presente Termo de Parceria, pelo SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRAFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL, poderá, com garantia da ampla defesa, ocasionar a aplicação de sanções previstas no Artigo 87, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Parceria poderá ser rescindido pelos pactuantes, na ocorrência de quaisquer dos motivos enumerados nos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, observados, no que couberem, os preceitos do Artigo 79 e as consequências previstas no Artigo 80, do mesmo diploma normativo.

subcláusula única. O presente Termo de Parceria também poderá ser rescindido, em comum acordo entre os pactuantes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Parceria, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os pactuantes elegem o foro da Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de acordo, nos termos da Lei Municipal de nº. 1.808 e demais disposições aplicadas à espécie, firmam o presente Termo de Parceria, em três vias de igual teor e forma, na presença das partes e respectivos representantes legais adiante nomeados e indicados, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Irauçuba, 26 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Do Município De Irauçuba

JOSÉ ADAILSON DE SOUSA MOURA

Sistema Integrado De Saneamento Rural Da Bacia Hidrográfica Do Curú E Litoral-SISAR-B

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:D612D2EA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2022.10.27.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Objeto: Aquisição de Fardamentos destinados aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental I e II, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba-CE. **CONTRATADA:** ANTONIA AUGUSTA SOARES DE SOUZA LINHARES – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.003.831 0001-69, com o valor global de **R\$ 129.189,02 (cento e vinte e nove mil e cento e oitenta e nove reais e dois centavos)**, referente ao Lote único. **Assina pela Contratada:** Antonia Augusta Soares de Souza Linhares. **CONTRATANTE:** Secretaria da Educação. **Assina pelo Contratante** Alexandra Braga de Sousa. **Data de Assinatura do Contrato:** 23 de Janeiro de 2023. **Dotação Orçamentária Nº** 0604 12 361 0005 1.017 – Fardamento Escolar, recurso Próprio (Fonte

1500000000). **Elemento/Subelemento de Despesas:**
3.3.90.32.00/3.3.90.32.99.

Irauçuba/CE, 23 de Janeiro de 2023.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA -
Secretaria da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3C1B1BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
2023.01.12.01 - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2022.11.28.02

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 2023.01.12.01 - Pregão Presencial de Nº 2022.11.28.02 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Administração. **Assina pela Contratante:** Maria Josiane Carneiro Braga. **Contratada:** MELC COMÉRCIO DE GÁS LTDA, com o valor global de R\$ 261.675,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), referente ao Lote Único. **Assina pela Contratada:** Manoel Eloy Leitão Castro. **Data de Assinatura da Ata:** 12 de janeiro de 2023.

Irauçuba/CE, 12 de Janeiro de 2023.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BD30556D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
2022.11.28.02

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.11.28.02 – Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE. **Contratada:** MELC COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF com o nº 07.383.659/0001-13, com o valor global de R\$ 6.385,80 (seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), referente ao Lote Único. **Assina pela Contratada:** Manoel Eloy Leitão Castro. **Data de Assinatura do Contrato:** 12 de janeiro de 2023. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2023. **Contratantes:** Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Administração, Finanças, Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Econômico e Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária. **Assinam pelas Contratantes (Respectivamente):** Tamires Lopes Rodrigues, Maria Josiane Carneiro Braga, Taylan Itallo Vasconcelos Barbosa, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Márcia Helena Santos Barreto, Ana Leila Facundo da Silva Alves, Júlio César Costa Brasil Sobrinho, Francisco Antonio Rodrigues Silva Júnior e Francisco das Chagas Alves Filho. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 0201 04 122 0003 2.002 – Gabinete, 1901 04 122 0002 2.059 – Sec. de Administração, 2001 04 123 0002 2.061 – Sec. de Finanças, 0506 10 122 0002 2.006 – Sec. da Saúde, 0506 10 301 0006 2.009 – UBS, 0506 10 301 0006 2.20 – SAMU, 0506 10 302 0006 2.021 – CAPS, 0506 10 303 0006 2.023 – CAF, 0506 10 304 0006 2.025 – C. Zoonoses; 0604 12 361 0005 2.030 – Ens. Fundamental, 0604 12 365 0005 2.043 – Ens. Infantil, 2101 08 122 0002 2.062 – Sec. da Inclusão Social, 2102 08 241 0007 1.071 - CCI, 2102 08 244 0007 2.069 – CRAS e 2102 08 244 0007 2.071 – CREAS; 2501 20 122 0002 2.079 – Sec. de Des. Rural, 0901 23 122 0002 2.049 – Sec. de Desenvolvimento Econômico, 2601 13 122 0002 2.083 – Sec. da Juventude e 2401 04 122 0002 2.076 – Sec. de Seg. Pública, recurso Próprio (Fonte 1500000000), Próprio (Fonte 1500100200), SUS

(Fonte 1600000000), Próprio (Fonte 1500100100), FUNDEB 30% (Fonte 1540000000), Próprio (Fonte 1500000000) e FNAS (Fonte 1660000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:**
3.3.90.30.00/3.3.90.30.04

Irauçuba/CE, 12 de janeiro de 2023.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:71B38418



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 014/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador GUILHERME NUNES BESERRA BARBOSA, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 19 de janeiro de 2023, para participar de uma Reunião com o Deputado Estadual Osmar Baquit na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para tratar de Emendas para o município de Itaíçaba.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2.064, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaíçaba/CE, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaíçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:D30E9871

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 015/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador ANTONIO REGINEUDO DE LIMA, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 19 de janeiro de 2023, para participar de uma Reunião com o Deputado Estadual Osmar Baquit na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para tratar de Emendas para o município de Itaíçaba.